



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.400/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.027,66, COM
RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.027,66 (três mil, vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 3.027,66
U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 3.027,66

10 – Saúde

306 – Alimentação e Nutrição

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.266 – Programa de Financ. Das Ações de Alimentação e Nutrição..... R\$ 3.027,66

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 27,66

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.027,66

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2019.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração